

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 05/12/19 10:37:00

Número da Nota
00000000012Cód. de Verificação
2MYT-ABO2Data de Emissão
05/12/19 10:36:50Data de Cancelamento
--**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MAYRA ALVES GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/CPF: **34.030.720/0001-11** Inscrição Municipal (CMC): **2593254**
Endereço: **RUA FERNANDO DE NORONHA, 614**
CENTRO CEP 86020300
Município: **LONDRINA** UF: **Paraná**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOSE AROLDO SOUZA MARTINS**
CNPJ/CPF: **210.748.443-00**
Endereço: **SENADOR XAVIER DA SILVA, 488 CONJUNTO 606 6 ANDAR**
CENTRO CIVICO CEP 80530120
Município: **CURITIBA** UF: **Paraná**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Elaboração de minutas e anteprojetos de lei dos assuntos de interesse do mandato;
Revisão jurídica de anteprojetos de lei e de estudos apresentados pela assessoria do tomador de serviço;
Elaboração de estudos e pareceres nos assuntos submetidos ao tomador dos serviços relativamente a questões e controvérsias jurídicas inerentes ao mandato;
Acompanhamento em reuniões e discussões dos assuntos relativos ao mandato.

Forma de pagamento: Em dinheiro
(NF referente ao mês de dezembro de 2019)

Retenção ISS: **R\$ 0,00** Retenção PIS: **R\$ 0,00** Retenção COFINS: **R\$ 0,00**
Retenção IR: **R\$ 0,00** Retenção CSLL: **R\$ 0,00** Retenção INSS: **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Código e Descrição do Serviço

17141 - ADVOCACIA

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	2.000,00	Inutilizado conf. art. 59 par. 4º	Resolução 140/2018 CGSN

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 2.000,00. Competência: 05/12/2019
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://ss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.

RELATÓRIO

- Elaboração de estudos relativos ao PL 7063/17 que visa acrescentar ao texto normativo a garantia da segurança jurídica, possibilitando a retomada de investimentos privados, a criação de tipos de contratos como a concessão simplificada para projetos de menor valor e com andamento mais rápido.
- PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS - PL 7063/17 - Aprovado em Comissão Especial.

(referente ao mês dezembro/2019)

Londrina, 05 de dezembro de 2019.


Mayra Alves Gomes

OAB/PR 81.544